Dossiê da emenda Pix 202542760013

Plano de ação 09032025-084452 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 418 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Rogério Marinho
Beneficiário	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO (RN)
Município / IBGE	Espírito Santo / 2403509
População (IBGE)	10964
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Construção de Galpão Industrial destinado à instalação de unidade produtiva de confecção de roupas no município de Espírito Santo/RN. Detalhamento do objeto: A construção do galpão tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da implantação de infraestrutura industrial voltada à cadeia produtiva têxtil, promovendo geração de emprego e renda para a população. O galpão será construído em área previamente definida pelo município, com estrutura adequada para abrigar maquinário de costura, corte, acabamento e armazenamento de peças de vestuário. A unidade produtiva terá capacidade operacional para empregar diretamente 20 trabalhadores, distribuídos entre funções de costureiro(a), cortador(a), auxiliar de produção, operador(a) de máquinas, supervisor(a) de linha e administrativo. O espaço será equipado com instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com a atividade industrial, além de áreas de apoio como vestiários, refeitório e escritório administrativo. A funcionalidade do galpão será voltada à produção de roupas em escala comercial, com foco em atender demandas locais e regionais, podendo futuramente integrar arranjos produtivos locais (APLs) e parcerias com cooperativas ou empreendimentos de economia solidária. Justificativa: O município de Espírito Santo/RN apresenta potencial para o desenvolvimento da indústria de confecção, especialmente como estratégia de inclusão produtiva e combate ao desemprego. A proposta está alinhada com políticas públicas de incentivo à industrialização regional, à economia criativa e à valorização da mão de obra local. A geração de 20 empregos diretos representa impacto social significativo, especialmente em comunidades com baixa oferta de trabalho formal.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542760013 de Rogério Marinho

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB004929

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-02-23 - R$ 295.953,88 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA

DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Fornecedor: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (36397596000152)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é a construção de galpão industrial para unidade produtiva de confecção de roupas, enquanto o contrato trata de reforma e construção de unidade mista de saúde. O valor do contrato (R$ 295.953,88) também difere do valor repassado declarado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMESANTO/2026/137727/225207/CONTRATO%2013.pdf

[pncp_contrato] 2025-09-04 - R$ 925.254,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Fornecedor: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI (15003806000100)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é a construção de galpão industrial para unidade produtiva de confecção de roupas em Espírito Santo/RN, com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento público é uma adesão a ata de registro de preços para locação de estruturas de eventos, com valor de R$ 925.254,00. Objeto e valor não coincidem. Não há menção a galpão, construção ou confecção no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado. Esta constatação é um indício que requer verificação adicional e não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08362287000101/2025/49

[pncp_contrato] 2026-02-04 - R$ 57.240,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN

Fornecedor: ROSANGELA SOARES RAINHA (47869135000151)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de água mineral para secretarias municipais) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (construção de galpão industrial para unidade de confecção). O valor do contrato (R$ 57.240,00) também é muito inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00). Indício de que este documento não corresponde ao uso do recurso da emenda; sem evidência de vínculo com a emenda nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08362287000101/2026/9

[pncp_contrato] 2026-02-23 - R$ 295.953,88 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO/RN

Fornecedor: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORÇÃO EIRELI (36397596000152)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é a construção de galpão industrial para unidade produtiva de confecção de roupas, enquanto o documento trata de contratação de empresa de engenharia para reforma de unidade mista de saúde. O valor do documento (R$ 295.953,88) também difere do valor repassado declarado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; a verificação não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08362287000101/2026/11

[pncp_contrato] 2026-09-24 - R$ 881.889,99 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Fornecedor: J.R SILVA DE LIMA - ME (23024332000101)

Análise: O objeto do documento (aquisição de gêneros alimentícios para secretarias municipais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (construção de galpão industrial para unidade de confecção), e o valor do documento (R$ 881.889,99) difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e o uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica que o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08362287000101/2026/33

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/84452/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/84452/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/84452/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542760013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.